

DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Número 1238

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.605, 2 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 840.086,00 (oitocentos e quarenta mil, oitenta e seis reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 840.086,00 (oitocentos e quarenta mil, oitenta e seis reais), para atender a seguinte programação:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2221	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.000 1	(122) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00.000 1	(3561) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	20.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2287	Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.109 8	(40414) Material de Consumo	88.000,00
3.3.9.0.32.00.00.00.00.109 8	(40416) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	2.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.109 8	(40423) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Número 1238

2278	Manut e Conserv Aeroporto Sao Borja	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.000 1	(2991) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.586,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
03	APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
2082	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.46.00.00.00.00.004 0	(668) Auxílio-Alimentação	500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2092	Programa de Vigilância e Promoção da Saúde	
3.3.9.0.46.00.00.00.00.004 0	(946) Auxílio-Alimentação	15.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2231	Assistência à Saúde – Média e Alta Compl	
3.3.9.0.46.00.00.00.00.004 0	(1094) Auxílio-Alimentação	60.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2274	Manutenção da Educação Infantil – Novos	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.126 4	(1595) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600.000,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento o superavit financeiro do recurso 0001 (RECURSO LIVRE), no valor de R\$ 64.586,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais); o superavit financeiro do recurso 0040 (ASPS), no valor de R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais); o superavit financeiro do recurso 1264 (AÇÕES DE APOIO FINANCEIRO NOVAS TURMAS EDUC. INFANTIL), no valor de R\$ 597.740,61 (quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e um centavos), conforme Balanço Patrimonial de 31/12/2021; e o excesso de arrecadação do recurso 1098 (BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPEC ALTA COMPLEXIDADE), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e o recurso 1264 (AÇÕES DE APOIO FINANCEIRO NOVAS TURMAS EDUC. INFANTIL), no valor de R\$ 2.259,39 (dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 2 de setembro de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se: 04.10.2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Número 1238

DECRETO Nº 19.636, 26 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 9.857.000,00 (nove milhões. Oitocentos e cinquenta e sete mil reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 9.857.000,00 (nove milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil reais), para atender a seguinte programação:

50	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
01	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MU	
2.027	Manutenção Administrativa do Fund	
3.1.90.11.00.00.00.00.00	(40468) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	125.000,00
50		
3.3.90.14.00.00.00.00.00	(40472) Diárias – Pessoal Civil	25.000,00
50		
3.3.90.33.00.00.00.00.00	(40474) Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
50		
3.3.90.39.00.00.00.00.00	(40475) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
50		
3.3.90.46.00.00.00.00.00	(40484) Auxílio Alimentação	16.000,00
50		
50	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
01	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MU	
2.028	Manutenção de Benefícios do Fundo	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Número 1238

3.1.90.01.00.00.00.00.00 50	(40478) Aposentadorias, Reserva Remune	9.000.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00.00 50	(40479) Pensões	600.000,00
3.3.20.01.00.00.00.00.00 50	(40481) Aposentadorias Reserva Remuner	46.000,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento a redução parcial no valor de R\$ 9.857.000,00 (nove milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município/RPPS:

50	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
01	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MU	
2.028	Manutenção de Benefícios do Fundo	
3.1.90.05.00.00.00.00.00 50	(40480) Outros Benefícios Previdenciár	857.000,00
50	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
01	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MU	
9.099	Reserva de Contingência – FPS	
9.9.99.99.00.00.00.00.00 50	(40486) Reserva de Contingência e Reser	9.000.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 26 de setembro de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:04.10.2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.